



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PP-SESAU/PMM QUE ENTRE SI, FAZ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI-EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA através do CNPJ 10.299.375/0001-58 sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba/Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSUÉ LACERDA POMPEU**, brasileiro, RG 5696790 SSP/PA e CPF 963.469.492-68, domiciliado e residente na Rua Prudente de Moraes 79 “A”, Bairro Maguari, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, e do outro lado a empresa **R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.188.924/0001-69, instalada na Tv. viseu nº 65, Marambaia, Belém/PA, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 3783322 SSP/PA, e CPF: 722.905.362-53, residente e domiciliado na Rua vinte e oito de setembro, nº 1102, casa 52, Reduto, CEP: 66.053-355, Belém/PA, devidamente homologadas pelo ordenador de despesas, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo, do contrato nº 022/2018 do pregão presencial nº 007/2018-PP-SESAU/PMM, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Marituba/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A prorrogação do aditivo será pelo período de 06 (seis) meses do dia 09/06/2020 até 09/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento, na dotação orçamentária:  
Exercício: 2020

Ficha: 887

Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional programática: 10.302.0050.2093.0000 – Manutenção do programa de Atenção a Alta complexidade.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 947

Fonte de Recurso: 1.001.0000 – recursos ordinários





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional programática: 10.304.0052.2097.0000 - Manut. das Ações de vigilância sanitária  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 957

Fonte de Recurso: 1.214.0000 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional programática: 10.305.0052.2098.0000 - Epidemiológica e controle de doenças  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 827

Fonte de Recurso: 1.214.0000 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional programática: 10.301.0004.2087.0000 - Manutenção da Atenção Básica/PAB FIXO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 907

Fonte de Recurso: 1.214.0000 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do SUS proveniente do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional programática: 10.302.0050.2095.0000 - Média Alta complexidade/SAMU-serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

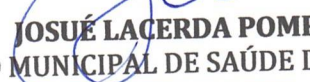
#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original, permanecendo inalterada a cláusula quarta a qual consta o valor global do contrato R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil) e demais cláusulas e disposições nele contidas.

#### CLÁUSULA QUINTA

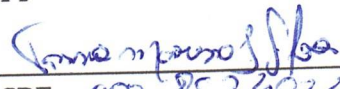
5.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Marituba/PA, 05 de junho de 2020

  
**JOSUÉ LACERDA POMPEU**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA  
CONTRATANTE

  
**R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas: SUELEN CRISTINA S.F. GOMES  
CPF: 039.432.592-64

  
CPF: 007 852 90241

*Josué Lacerda Pompeu*  
Secretário Municipal de  
Saúde de Marituba - PA  
Decreto nº035 / 220 - PMM / GAB.